



Universidade Federal de Pelotas

Processo nº 23110.018756/2026-19

EDITAL CRA Nº 21/2026

TESTES DE COMPETÊNCIA EM LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA - TCLLE 2026

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, por meio da Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), torna público que estarão abertas, no período de **20/07/2026 a 10/08/2026**, as inscrições para o Testes de Competência em Leitura em Língua Estrangeira (TCLLE 2026), oferecidas pela Câmara de Extensão do Centro de Letras e Comunicação da UFPel, conforme aprovação do COCEPE, em reunião de 05/04/2012, constante do Processo UFPel nº 23110.002021/2012-60, e demais regulamentações complementares, conforme os dados a seguir:

1. CRONOGRAMA

Descrição	Data
Período de Inscrições	De 20 de julho a 10 de agosto de 2026
Período de Pedidos de Isenção	De 20 a 31 de julho de 2026
Resultado dos Pedidos de Isenção	04 de agosto de 2026
Pagamento da taxa de inscrição	até 10 de agosto de 2026
Período de Pedido de Atendimento Especial	Durante as inscrições
Resposta aos Pedidos de Atendimento Especial	13 de agosto de 2026
Inscrições homologadas	13 de agosto de 2026
Divulgação dos locais de prova	21 de setembro de 2026

Data da Prova	27 de setembro de 2026 às 9 horas e 30 minutos
Divulgação do Gabarito Preliminar	28 de setembro de 2026
Período de Recursos de Questões da Prova	03 dias úteis após a publicação do Gabarito Preliminar
Divulgação do Gabarito Definitivo	Após o período de recursos.
Divulgação do Resultado Preliminar	A definir.
Período de Recursos de Resultados	03 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.
Divulgação do Resultado Final	Após a análise dos recursos.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A realização dos testes – planejamento, divulgação e execução – ficará a cargo do Núcleo de Processos Seletivos da Coordenação de Registros Acadêmicos da Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Pelotas (UFPEl) e é regido por este edital.

2.2 Este TCLLE abrangerá os idiomas Espanhol, Francês, Inglês e Alemão e aferirá a capacidade do candidato quanto à leitura e interpretação de textos autênticos, de cunho científico e/ou acadêmico.

2.2.1 O TCLLE destina-se aos candidatos que estão cursando ou pretendem ingressar em cursos de pós-graduação em qualquer área do conhecimento, bem como àqueles que precisem comprovar sua proficiência em um desses idiomas como língua estrangeira, ressaltando que não se destina a preenchimento de vagas.

2.3 É de inteira responsabilidade do candidato ler este edital e acompanhar todas as publicações referentes ao TCLLE, que serão divulgadas exclusivamente no endereço eletrônico **Testes de Competência em Leitura em Língua Estrangeira**, na opção "**Inscrição**" e, em seguida, "**Edital de Abertura**".

2.4 É obrigação do candidato acompanhar todos os editais e prazos referentes ao andamento do presente edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas do dia **de 20 de julho a 10 de agosto de 2026**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: [Testes de competência em leitura em língua estrangeira](#), acessando a aba "Inscrição" e após em "Link Inscrição".

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher uma

das Línguas Estrangeiras: Espanhol, Francês, Inglês ou Alemão.

3.2.1. O candidato **não poderá se inscrever em mais de um idioma**. Em caso de inscrição duplicada será considerada válida somente a última inscrição paga ou isenta realizada pelo candidato. Não haverá a devolução de valores pagos em duplicidade, ou em desconformidade com as regras deste Edital.

3.2.2. Após o encerramento das inscrições não é mais possível trocar o idioma para realização da prova.

3.2.3. Recomenda-se que o candidato somente efetue o pagamento após ler integralmente este edital e tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos.

3.2.4. Para ter acesso ao sistema de inscrição, o(a) candidato(a) deverá possuir conta cadastrada no sistema de login único do Governo Federal (Portal Gov.br), recomenda-se que esta conta seja criada previamente. Os dados pessoais disponíveis no Portal Gov.br serão utilizados na inscrição para **Testes de competência em leitura em língua estrangeira**. As orientações quanto ao cadastro da conta estão disponíveis no próprio Portal Gov.br.

3.2.5. Ao acessar o endereço eletrônico para inscrições, o(a) candidato(a) será direcionado(a) ao Portal Gov.br para realizar o login e iniciar a inscrição. Após efetuar o login no Portal Gov.br, o(a) candidato(a) deverá selecionar a opção “Testes de competência em leitura em língua estrangeira 2026” e preencher ou selecionar os dados correspondentes às etapas indicadas no sistema.

3.3. Para consolidar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO via internet;

b) Realizar **o pagamento da taxa de inscrição até a data limite de 10 de agosto de 2026, a menos que tenha seu pedido de isenção aceito.**

3.4. O valor da taxa de inscrição será de: R\$ 100,00 (cem reais).

3.5. A taxa, uma vez paga, não será restituída, salvo em caso de cancelamento do certame.

3.5.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado por meio de **PIX ou cartão de crédito**, exceto nos casos de deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição. O pagamento deverá ser efetuado até a data limite estabelecida para esse fim no Cronograma deste Edital (item 1).

3.6. O pagamento efetuado poderá levar até 3 (três) dias úteis para ser computado no sistema.

3.7. Após 03 dias úteis da realização do pagamento, o candidato deverá verificar a confirmação da sua inscrição, acessando o ambiente de inscrições.

3.8. Não será homologada inscrição cujo pagamento seja realizado após a data limite indicada no cronograma deste edital.

3.9. Em caso de isenção aceita, o candidato deverá confirmar a inscrição até a data da divulgação do resultado das isenções indicada no cronograma deste edital.

3.10. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CRA do direito de excluir do TCLLE aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

3.11. São considerados documentos de identidade válidos para a inscrição os expedidos pelos seguintes órgãos: Brigada Militar, Conselhos Profissionais, Departamento de Polícia Civil, Departamento de Polícia Federal, Departamento Nacional de Trânsito, Instituto Félix Pacheco, Ministério da Aeronáutica, Ministério da Marinha, Ministério do Exército, Ministério do Trabalho, Polícia Federal, Polícia Militar, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania e Secretaria da Justiça e da Segurança.

4. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

4.1. Poderão requerer a isenção da taxa de inscrição, no período de **20 a 31 de julho de 2026**, por meio do Formulário de Inscrição, exclusivamente os candidatos amparados pela Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013.

4.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que realizar esta solicitação de acordo com as orientações deste edital:

4.2.1. Tiver inscrição válida no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda nos termos da legislação vigente; e

4.2.2. Tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública (ou com bolsa integral em rede privada).

4.3. Para ter a sua solicitação aprovada, a inscrição no CadÚnico DEVE ESTAR NO NOME DO PRÓPRIO CANDIDATO, com Número de Identificação Social (NIS) válido.

4.4. O candidato deverá apresentar o Comprovante de Cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou a Folha Resumo do CadÚnico, em substituição à comprovação de renda familiar, desde que o documento tenha sido emitido ou atualizado nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo. O documento poderá ser obtido na página eletrônica do Governo Federal ou presencialmente nos órgãos públicos de atendimento do CadÚnico.

4.5. Informações sobre o CadÚnico: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/>.

4.6. Os resultados das solicitações de isenção serão divulgados no dia **04 de agosto de 2026**, no site da CRA: exclusivamente no endereço eletrônico: [Testes de competência em leitura em língua estrangeira](#), na aba "Inscrição" e após em "Resultado Isenções". É responsabilidade do candidato verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi aceita.

4.7. É de responsabilidade do candidato informar o número de inscrição no processo seletivo corretamente, vinculando o número de inscrição indicado à inscrição homologada, em caso de aceite na isenção da taxa de inscrição.

4.8. Aqueles candidatos cujos requerimentos de isenção forem ACEITOS estarão automaticamente inscritos neste processo seletivo, os candidatos que tiverem a isenção NÃO ACEITA, para constarem como inscritos no processo seletivo, deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do período previsto no cronograma deste edital.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deverá conferir a confirmação da sua inscrição na lista de homologados do TCLLE, através de consulta no endereço eletrônico do processo seletivo: [Testes de competência em leitura em língua estrangeira](#), na aba "Inscrição" e após em "Homologados".

5.2. A lista das inscrições homologadas será publicada na data de **13 de**

agosto de 2026.

5.3. Será considerada válida e efetivada somente a inscrição paga por meio de PIX ou cartão de crédito, exceto nos casos de deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição. O pagamento deverá ser efetuado até a data limite estabelecida para esse fim no Cronograma deste Edital.

5.4. Recomenda-se que o candidato guarde o comprovante de inscrição e de pagamento como documentos comprobatórios.

5.5. Para o bom andamento do processo e a fim de evitar transtornos, a UFPel orienta os candidatos a não efetuarem o pagamento na data limite prevista no Cronograma deste Edital.

5.6. **NÃO SERÁ ACEITO AGENDAMENTO DE PAGAMENTO COMO COMPROVANTE** de pagamento.

5.7. Caso o candidato não encontre o seu nome na listagem dos homologados, deverá entrar em contato com a CRA, em até três dias após a divulgação das inscrições Homologadas, para solicitar a inclusão de seu nome dentre os inscritos.

5.7.1. O envio do recurso ocorrerá exclusivamente pelo canal de Atendimento da UFPel, no link: [Atendimento](#), indicando o Tópico de Ajuda: Processos Seletivos / Recursos, nome completo. No detalhamento do atendimento deverá indicar nome completo, CPF, número do Edital, o motivo que deseja interpor o recurso, devendo apresentar, para tanto, **o comprovante ORIGINAL do pagamento da taxa de inscrição**, se o candidato não tiver sua solicitação de isenção aceita.

6. DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. Os(as) candidatos(as) que necessitarem de atendimento especial para a realização das provas poderão solicitá-lo, no ato da inscrição, por meio do formulário de inscrição, durante o período de inscrições.

6.2. O atendimento especial consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de Libras, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova, espaço para amamentação, prova ampliada fonte 18 (dezoito). Destaca-se que no atendimento especial, não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

6.3. Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização da prova escrita, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 9.508/2018.

6.4. A Lei 13.872, de 17 de setembro de 2019, determinou o direito de as mães candidatas amamentarem seus filhos durante a realização de concursos públicos, para isso:

a) Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da prova, mediante prévia solicitação à instituição organizadora;

b) A mãe deverá no dia da prova, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário;

c) A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima do local de aplicação das provas;

d) Durante a amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal;

e) Será concedido 30 minutos de acréscimo à candidata lactante que solicitar atendimento especial para amamentação.

6.5. Somente será concedido o atendimento especial àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.6. Os resultados dos pedidos de atendimento especial serão divulgados **na data de 13 de agosto de 2026**, publicada na página da CRA, no endereço eletrônico do processo seletivo: [Testes de competência em leitura em língua estrangeira](#), na aba "Provas" e após em "Atendimento Especial".

6.7. Caso o NPS/CRA não seja informado através dos procedimentos acima, no prazo estipulado, não se responsabilizará por propiciar condições especiais de realização das provas aos candidatos com direito ao atendimento diferenciado.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. A prova objetiva ocorrerá na cidade de Pelotas, com data prevista para o dia **27 de setembro de 2026**.

7.2. Os locais de prova serão publicados no dia **21 de setembro de 2026**, no endereço eletrônico do processo seletivo: [Testes de competência em leitura em língua estrangeira](#), na aba "Provas" e após em "Locais de Prova".

7.3. **A prova será objetiva e terá duração de 2 horas e 30 minutos**, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão-resposta.

7.4. Os portões abrirão às 9h e fecharão às 9 horas e 30 minutos.

7.5. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com antecedência. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato após o horário de fechamento dos portões (9 horas e 30 minutos).

7.6. Havendo alteração da data prevista, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

7.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local das provas para fins de justificativa de sua ausência, devendo acompanhar a página do certame e buscar orientações tempestivas à realização de sua prova.

7.8. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, **documento de identidade oficial original com foto** e em perfeito estado de conservação, que ficará à disposição da fiscalização. O candidato que não apresentar documento de identidade original ao entrar na sala não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.9. Caso opte por apresentar documento digital, deverão ser utilizados os aplicativos oficiais ou o aplicativo Gov.br : Carteira de Identidade Nacional (CIN) digital, RG digital, e-Título ou CNH digital. Fotos, PDF ou prints de tela não serão aceitos.

7.10. **Não serão aceitos:** protocolos de documentos, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, CNH (modelo anterior a 1997), Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), crachás ou identidades funcionais, cópias autenticadas de documentos, documentos ilegíveis, danificados ou **Carteira de Trabalho digital**.

7.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de

identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, quarenta e cinco (45) dias; nessa ocasião será submetido à identificação especial, através de coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.12. O candidato deverá utilizar **caneta esferográfica**, na cor **azul** ou **preta** fabricada em material transparente e só poderá utilizar no momento da prova o estritamente necessário: caneta, lápis e borracha.

7.13. Não será permitido utilizar relógios de qualquer tipo, telefone celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, além de bonés, toucas, chapéus ou óculos escuros junto ao corpo, ainda que em bolsas, sacolas, mochilas e assemelhados após o início da prova, sob pena de ser eliminado do processo seletivo. Todos os aparelhos e materiais do candidato deverão estar acondicionados em embalagens fornecidas pela UFPel e colocadas embaixo da cadeira do candidato.

7.14. Aparelhos celulares deverão ter suas baterias retiradas ou, não havendo a possibilidade, deverão ficar desabilitados. Nenhum equipamento eletrônico poderá emitir som, sob pena de eliminação imediata do candidato.

7.15. Para a realização dessa verificação será utilizado detector de metais. O candidato que se negar a submeter-se a essa verificação será automaticamente eliminado.

7.16. O candidato portador de prótese metálica, prótese auditiva ou marca-passos, caso não possa ser submetido à verificação no detector de metal, deverá informar à UFPel, via Formulário de Atendimento Especial, e apresentar atestado médico que explicita este impedimento.

7.17. O candidato não poderá emprestar nenhum material durante a realização da prova.

7.18. A UFPel não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores trazidos pelos candidatos durante a prova.

7.19. O candidato não deverá formular perguntas ao fiscal acerca da prova, pois todas as instruções nela constarão. A leitura competente da prova e sua compreensão integram o processo seletivo.

7.20. Os candidatos que finalizarem a prova antes do tempo de **uma hora (1h) após seu início**, NÃO poderão sair da sala.

7.21. O candidato que, por uma razão imperiosa, necessitar sair da sala onde se realiza a prova, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal.

7.22. É de responsabilidade do candidato entregar ao fiscal da sua sala o cartão-resposta ao deixar em definitivo a sala de provas. A não entrega implica na sua exclusão do processo seletivo.

7.23. Será permitido **ao candidato o uso de dicionários** (somente livros impressos originais) e não serão aceitos cópias impressas ou livros digitais (e-books) ou o uso de qualquer outra espécie de material de consulta como livros, anotações ou impressos que não sejam os dicionários.

7.23.1. O dicionário não poderá conter anotações em seu interior, podendo o candidato ser eliminado do processo.

7.24. Não será permitida a troca ou empréstimo de dicionário durante a realização da prova ou no término da realização da prova.

7.25. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta em razão de erro no preenchimento.

- 7.26. Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão-resposta.
- 7.27. Não serão consideradas respostas rasuradas ou respondidas em duplicidade.
- 7.28. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta.
- 7.29. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão-resposta, dentro do horário estipulado. O preenchimento do cartão-resposta integra o tempo de realização da prova. O candidato que não entregar seu cartão-resposta ao fiscal terá sua prova zerada.
- 7.30. Com relação ao horário para saída do candidato portando a prova, será informado durante as explicações iniciais dos fiscais antes do começo do certame. O caderno de provas estará disponível no site da CRA após o término dos testes.

8. DA PROVA

- 8.1. Sobre as questões de múltipla escolha cumpre observar que:
- 8.1.1. Para cada questão haverá cinco (05) alternativas e apenas uma (01) será a correta.
- 8.1.2. Será computada como questão correta aquela em que a opção do candidato coincidir com a indicada pelo gabarito divulgado pelo NPS.
- 8.1.3. A correção da prova será realizada por meio de leitura óptica de modo que não serão computadas questões rasuradas, emendadas, não assinaladas ou com mais de uma resposta, portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para o cartão-resposta.
- 8.1.4. O NPS divulgará listagens com o desempenho individual, com a identificação da Língua Estrangeira e número de inscrição.
- 8.2. O candidato não poderá retirar-se da sala de aplicação da prova sem autorização e/ou sem acompanhamento da fiscalização.
- 8.3. A prova será composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha em um dos seguintes idiomas Espanhol, Francês, Inglês e Alemão, cuja finalidade é avaliar a capacidade de leitura e compreensão de textos por parte do candidato na língua estrangeira pretendida.
- 8.4. A prova valerá dez (10) pontos e a nota mínima para aprovação será definida pelo Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato apresentar o certificado, conforme seu regimento interno.
- 8.4.1. O gabarito preliminar dos testes será divulgado após a realização da prova, [Testes de competência em leitura em língua estrangeira](#), na aba "Provas" e após em "Gabarito", no dia **28 de setembro de 2026**.
- 8.4.2. O candidato poderá interpor recurso em relação ao gabarito em até três dias úteis após a publicação do gabarito preliminar, exclusivamente pelo sistema de atendimento: <https://wp.ufpel.edu.br/perguntas/solicitar-atendimento/>, no Tópico de Ajuda: Processos Seletivos / Recursos.
- 8.4.3. Para cada questão que deseja recorrer, o candidato deverá fazer uma justificativa, informando número da questão e idioma.
- 8.4.4. A resposta aos recursos será o gabarito final.
- 8.5. A banca examinadora constitui última instância para o recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais ou recurso contra o gabarito oficial definitivo, sendo o resultado divulgado no site do TCLLE e nos autos do recurso.

8.6. Na prova objetiva, às questões que eventualmente venham ser anuladas, a pontuação correspondente será atribuída para todos os candidatos participantes da Língua correspondente.

9. DA ELIMINAÇÃO

9.1. Será automaticamente considerado eliminado do TCLLE o candidato que:

- a) não satisfizer as condições previstas neste edital;
- b) utilizar métodos ilícitos para a realização das provas ou desrespeitar as normas deste edital;
- c) portar-se indevidamente ou de forma desrespeitosa com qualquer pessoa envolvida no TCLLE;
- d) não apresentar documento de identidade atual e original na data de aplicação do teste, salvo o disposto previsto neste edital;
- e) não entregar o cartão-resposta no horário previsto ou sair antes do horário estipulado.

10. DOS RECURSOS

10.1. Para os demais recursos e atendimentos não previstos neste edital, o candidato que desejar interpor junto ao NPS/CRA deverá encaminhá-lo através do site [Atendimento](#), no Tópico de Ajuda: Processos Seletivos / Recursos.

10.2. A partir da divulgação das listagens de resultados, poderá o candidato que se julgar prejudicado, solicitar vistas do seu cartão-resposta, no prazo de 3(três) dias, contados da data e hora de publicação. A solicitação para vistas ao cartão-resposta deve ser encaminhada através do site de Atendimento da UFPel [Atendimento](#), no Tópico de Ajuda: Processos Seletivos / Recursos.

11. DOS RESULTADOS E CERTIFICADOS

11.1. Os resultados finais e oficiais dos testes serão divulgados no site da CRA [Testes de competência em leitura em língua estrangeira](#), na aba "Resultado".

11.2. Os certificados serão emitidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura **após a divulgação do Resultado Final**;

11.3. O candidato poderá localizar e baixar o documento no site <https://cobalto.ufpel.edu.br/portal/consultas/eventoPublico> ao inserir o CPF e e-mail cadastrados no ato da inscrição.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. A UFPel não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

12.2. Os casos omissos serão analisados pela UFPel e caso necessário divulgará normas complementares e avisos especiais.

12.3. É de responsabilidade do candidato, acompanhar todas as informações deste processo, no site da CRA [Testes de competência em leitura em língua estrangeira](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAIS BASSO, Chefe, Núcleo de Processos Seletivos**, em 20/07/2026, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMILENI TESSMER, Coordenadora, Coordenação de Registros Acadêmicos**, em 20/07/2026, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MAURICIO MEDEIROS ALVES, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Ensino**, em 20/07/2026, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Reitora**, em 20/07/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3977526** e o código CRC **974642BB**.
